



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 23/2018/GUR/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2018

CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA, de 26 de junho de 2015, publicado do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para o **Curso de Extensão em Geoestatística aplicada na Agropecuária**, para comunidade externa e servidores.

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade o fomento à oferta de curso livre de extensão em Geoestatística aplicada na Agropecuária.

2. OBJETIVO

2.1. O curso de por objetivo apresentar conceitos teórico-práticos da geoestatística, aplicáveis na agricultura e pecuária de precisão, e capacitar os profissionais das ciências agrárias no uso prático de programas computacionais gratuitos.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. São 30 vagas ofertadas e estão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20.

3.1.2. Número de vagas para a comunidade interna (servidores): 10.

3.2. Se um dos públicos não preencher o número de vagas, as mesmas serão remanejadas para o outro.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

4.1.1. Estudantes de graduação em cursos da área de conhecimento das Ciências Agrárias;

4.1.2. Profissionais graduados na área de conhecimento das Ciências Agrárias.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

5.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do site: porta.iftto.edu.br/gurupi, no

período de 16 de abril a 16 de maio de 2018.

5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO / *Campus* Gurupi nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5.4. O IFTO/*Campus* Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: sabino.pereira@ifto.edu.br ou pelos telefones: (63) 99237 9902.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Se o número de inscritos superar o quantitativo de vagas ofertadas será realizado sorteio.

6.2. O sorteio ocorrerá no auditório do *Campus* Gurupi/IFTO no dia 17 de maio de 2018, às 17h:00.

6.3. O sorteio será aberto ao público, sendo facultativa a presença do candidato.

6.4. A lista com os candidatos sorteados será lançada no site do *Campus* Gurupi/IFTO, conforme cronograma.

7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Assegurará sua matrícula aquele candidato que apresentar a documentação completa dentro das primeiras vagas internas ou externas, mediante preenchimento da ficha de matrícula.

7.2. Formará uma lista de espera cujos nomes, na ordem de sorteio, serão chamados caso haja desistência de vagas.

7.3. As matrículas serão realizadas no *Campus* Gurupi, no período de 21 a 23 de maio de 2018 nos horários: das 08h:00 às 11h:00 e das 14h:00 às 17h:00, na Coordenação de Extensão do IFTO / *Campus* Gurupi.

7.4. A documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFTO / *Campus* Gurupi.

7.4.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: Carteira de identidade (original e fotocópia); CPF (original e fotocópia) e declaração que esteja cursando ou concluído curso de graduação na área de conhecimento das ciências agrárias.

7.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, portando, conforme o subitem 7.4.1, toda a documentação exigida.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

8.1. O curso será realizado durante o período de 24 de maio a 27 de maio de 2018.

8.2. O curso será ministrado de quinta a domingo nos horários matutino (das 08h:00 às 12h:00) e vespertino (das 14h:00 às 18h:00).

8.3. Os cursistas matriculados frequentarão suas aulas no IFTO/*Campus* Gurupi.

9. DOS INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO

9.1. A carga horária será de 32h (trinta e duas horas) de aulas teóricas (presenciais) e 08h (oito horas) de aulas prática (à distância) totalizando 40 horas.

9.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O *Campus* Gurupi se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de 50% vagas.

10.2. Nos casos de comprovado insucesso ou deficiência no decorrer da realização do curso, este poderá ser cancelado definitivamente, mediante parecer da Direção Geral do IFTO/*Campus* Gurupi, sendo suspensos quaisquer outros direitos ou previsões inicialmente previstas e aprovadas.

10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFTO/*Campus* Gurupi, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFTO.

10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFTO/*Campus* Gurupi.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 12/04/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330087** e o código CRC **2A9BA9E3**.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.009546/2018-57

SEI nº 0330087